



ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 14.457, DE 20 DE JUNHO DE 2003.

Concede título honorífico de cidadania que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Goiano ao Sr. LINDONOR RIBEIRO DOS SANTOS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de junho de 2003,
115º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
WALTER JOSÉ RODRIGUES

(D.O. de 25-06-2003)

Este texto não substitui o publicado no D.O de 25/06/2003

Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo
Categoria	Título de cidadania